



EDITAL Nº. 003/2009/PROEC DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - e o Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso tornam pública a abertura deste Edital de seleção de bolsistas, na modalidade de Bolsa Extensão Universitária, exclusivamente para o projeto Kuratomoto, parceria entre a UNEMAT e o Instituto Ayrton Senna - IAS, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto Kuratomoto origina-se de Instrumento Particular de Parceria firmado entre a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT e o Instituto Ayrton Senna – IAS, prorrogado através de Termo Aditivo, com vigência de 01/01/2009 a 31/12/2009.

1.2. Poderão candidatar-se as vagas de bolsa Extensão Universitária de que trata este Edital, acadêmicos da UNEMAT do *Campus* Universitário de Cáceres/MT que atendam aos requisitos de seleção.

1.3. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e sua execução caberá à UNEMAT/PROEC, por intermédio de uma Banca constituída para realizar a seleção.

1.4. A seleção de bolsistas de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber:

1.4.1. Primeira Etapa: Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório;

1.4.2. Segunda Etapa: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

1.4.3. Terceira Etapa: Apresentação e Execução do Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica da Área de Atuação do Programa Educação pelo Esporte, conforme a vaga almejada, a ser aplicada no âmbito das atividades do projeto.

1.5. A divulgação dos resultados das provas/etapas da seleção de bolsistas será feita pela *Internet*, no endereço eletrônico www.unemat.br/proec e também divulgados no local de realização das provas.

1.6. O Projeto de Extensão de que trata este Edital deverá estar disponibilizado pela coordenadora para consulta dos candidatos no Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção de que trata este Edital.

1.8. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas para o projeto de extensão “Kuratomoto” do Programa Educação pelo Esporte, em caráter de prorrogação, conforme instrumento particular de parceria entre UNEMAT/IAS.



Este edital prevê a seleção de **14 (quatorze) bolsistas** conforme as áreas, vagas e habilidades especificadas a seguir:

Ord.	Área	Vagas	Turno de atividade	Habilidade Específica Curso de Graduação	Total de Vagas para a área
01	Esporte	02	Matutino	Esportes - Educação Física	04
		02	Vespertino	Esportes – demais cursos	
02	Apoio a Escolarização	01	Matutino	Pedagogia e demais licenciaturas	03
		02	Vespertino	Preferencialmente Pedagogia e Letras Demais licenciaturas	
03	Saúde	01	Matutino e Vespertino	Experiência e conhecimento na área - Biologia	01
	Apoio Nutricional	01	Matutino e Vespertino	Experiência e conhecimento na área - Pedagogia	01
04	Música	01	Matutino	Experiência e conhecimento na área – Demais cursos	02
		01	Vespertino	Experiência e conhecimento na área – Demais cursos	
05	Dança	01	Matutino	Experiência e conhecimento na área – Educação Física	02
		01	Vespertino	Experiência e conhecimento na área – Demais cursos	
06	Teatro	01	Matutino e Vespertino	Experiência e conhecimento na área – Licenciaturas	01
TOTAL					14

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no Departamento de Pedagogia do *Campus* Universitário de Cáceres, à Av. São João S/N Bloco I.

3.2. O período de inscrição será do dia **25 a 27 de maio de 2009**, das 13 às 17 horas.



4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da seleção	Período
01	Abertura e divulgação do Edital	21 a 23 de maio de 2009
02	Inscrições	25 a 27 de maio de 2009
03	Aplicação da Prova escrita	28 de maio de 2009
04	Avaliação do Plano de trabalho para a Atividade Prática	28 de maio de 2009
05	Realização da Entrevista	29 e 30 de maio de 2009
06	Execução do Plano de trabalho para a Atividade Prática	01 a 02 de junho de 2009
07	Encaminhamento da ata do processo de seleção para a PROEC (via fax)	03 de junho de 2009
08	Divulgação preliminar dos resultados	03 de junho de 2009
09	Encaminhamento de recursos	04 de junho de 2009
10	Divulgação do resultado de recurso	08 de junho de 2009
11	Encaminhamento de toda documentação utilizada na seleção à unidade de vinculação do projeto	08 de junho de 2009
12	Divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas	09 de junho de 2009
13	Início da concessão da bolsa	15 de junho de 2009
14	Término da concessão da bolsa	31 de dezembro de 2009

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT;
- Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias (no turno especificado), sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso e do projeto;
- Ter concluído o primeiro ano e não estar cursando o último ano da graduação;
- Não possuir nenhum vínculo empregatício;
- Não ter concluído outro curso de graduação;
- Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- Ter completado 18 anos, no ato da inscrição.

5.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

- Requerimento de inscrição preenchido e assinado, conforme **Anexo I** deste Edital;
- Cópia do Plano de Trabalho Prático de Oficina, conforme **Anexo II** deste Edital;
- Uma cópia do *Curriculum* devidamente comprovado;
- Cópia do Histórico Escolar, Situação Histórica ou Atestado de matrícula atualizada;
- Cópia do Registro de Identidade (RG);
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Reservista;



IX – Cópia da certidão de casamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Para a seleção dos candidatos inscritos para as vagas de que trata este Edital, serão constituídas bancas interdisciplinares contemplando as áreas de atuação do programa, conforme estipulado no quadro de vagas.

6.2. As Bancas de Seleção deverão ser constituídas por 03 membros:

6.2.1. Pela Coordenadora do projeto e/ou por professores indicados pela coordenadora, para presidir a Banca, vinculados aos Departamentos de Pedagogia, Enfermagem, Educação Física e Letras e/ou da Pró-reitoria de Extensão e Cultura;

6.2.2. Por um profissional que já tenha participado das ações de extensão do Projeto Kuratomoto, indicado pela coordenadora do projeto.

6.2.3. Por um acadêmico designado pelos Centros Acadêmicos ou membros dos Colegiados de Cursos ligados às áreas temáticas do processo seletivo.

6.3. A banca de seleção deverá:

6.3.1. Organizar e divulgar local e horário da seleção, sendo que esta deverá ser realizada nos dias **28 de maio de 2009 a 02 de junho de 2009**.

6.3.2. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção: indicar os dois temas para a prova escrita (devendo estes ser informados ao candidato no ato de inscrição); avaliar o plano de trabalho para a atividade prática dos inscritos; elaborar, aplicar e avaliar a prova escrita; preparar, realizar e avaliar as entrevistas e assinar todos os documentos utilizados no processo de seleção.

6.3.3. Realizar demais procedimentos para a seleção do(s) acadêmico(s).

6.3.4. Encaminhar via fax à PROEC, impreterivelmente, **até o dia 03 de junho de 2009**, somente a **Ata de Seleção** de todo o processo (**Anexo IV**), para viabilizar a divulgação da publicação do resultado da seleção.

6.3.5. Encaminhar ao Departamento de Pedagogia toda a documentação utilizada no processo seletivo, como a ata, os formulários de avaliação, as listas de presença além da documentação de inscrição, até o dia **08 de junho de 2009** para que seja organizado o processo de contratação dos candidatos aprovados.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme critérios de cada etapa da seleção:

6.4.1. Prova escrita acerca do tema do projeto de extensão (**Anexo III**);

6.4.2. Entrevista (**Anexo III**);

6.4.3. Análise do Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica apresentado na forma escrita pelo candidato à bolsa de Extensão Universitária e análise da execução do Plano de Trabalho Prático, na forma de oficina (**Anexo III**);

7. DA PROVA ESCRITA

7.1. A Banca definirá e divulgará o cronograma de aplicação da Prova escrita devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

7.2. A prova escrita deverá ser realizada no **dia 28 de maio de 2009, às 14 h**.

7.3. A duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas.

7.4. A Prova Escrita, de caráter teórico eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de um texto a partir de um tema comum, escolhido através de sorteio na presença de todos os candidatos presentes no horário previsto para o início de sua aplicação.



7.5. O tema referido no subitem anterior será apresentado aos candidatos no ato da inscrição, de uma lista de, no máximo, **02 (dois) temas** relacionados ao Projeto de Extensão **Kuratomoto** e às áreas disponibilizadas para a seleção.

7.6. O tema sorteado para a Prova escrita será comum a todos os candidatos concorrentes ao mesmo Projeto de Extensão.

7.7. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.

7.8. Deverá ser atribuído zero a texto transcrito a lápis.

7.9. Para efeito de correção da Prova Escrita serão levados em consideração os seguintes critérios:

I - a retomada da base teórica do projeto de extensão;

II - conhecimento sobre o tema, mesmo que ainda de forma parcial;

III - relação entre o texto e o projeto;

IV - coerência do texto escrito com o tema e

V - uso da modalidade padrão da Língua Portuguesa escrita.

7.10. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

7.11. Deverá ser atribuído ao candidato nota de zero (0,00) a dez (10,00) nesta etapa.

7.12. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital para cada candidato.

7.13. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de comparecer à Prova Escrita ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

8. DA ENTREVISTA

8.1. A entrevista deverá ser realizada nos dias **29 e 30 de maio de 2009**.

8.2. A Banca definirá o cronograma da entrevista devendo constar dia, horário e local para a realização da mesma.

8.3. A banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem alfabética e o tempo de 20 minutos para cada candidato.

8.4. A entrevista será realizada individualmente e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.5. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os candidatos que tiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita.

8.6. Para efeito da avaliação da entrevista, a Banca deverá, entre outros critérios, levar em consideração:

I. Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

II. Perspectiva de crescimento, avanços, interesse, mesmo que não tenha total domínio do tema do projeto de extensão escolhido.

III. Conhecimento da área pleiteada.

8.7. A Banca de seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,00) pontos, nesta etapa.

8.8. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

8.9. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.

8.10. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que não comparecer à entrevista, no local e horário definidos para esta etapa.



9. PLANO DE TRABALHO PRÁTICO DE OFICINA ESPECÍFICA

9.1. Todos os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, o Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica.

9.2. Somente serão avaliados os Planos de Trabalho entregues no ato da inscrição.

9.3. A Avaliação dos Planos de Trabalho deverá ser realizada no **dia 28 de maio de 2009**.

9.4. A Banca de Seleção deverá avaliar o Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica, somente dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e 7,00 (sete) na entrevista.

9.5. Na apreciação do Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica serão considerados os seguintes critérios:

I - abordagem sobre o tema “Educação para o Esporte” para cada área de atuação;

II - emprego apropriado da metodologia extensionista do projeto Kuratomoto;

III – atendimento aos itens do Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica, conforme **Anexo II** deste Edital;

IV - uso da modalidade padrão escrita da Língua Portuguesa;

V – aplicação prática do plano de trabalho, em forma de oficina.

9.6. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir ao candidato nota entre zero (0,00) a dez (10,0) pontos, nesta etapa.

9.7. A Banca de Seleção, em conjunto, deverá atribuir somente uma nota para esta etapa.

9.8. A Banca de Seleção deverá preencher o **Anexo III** deste Edital, para cada candidato.

9.9. Estará eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de entregar o Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica, ou que obtiver pontuação final inferior a 7,00 (sete).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (PF), pela seguinte fórmula: $PF = PPE + PE + PTP$, em que:

PPE = Pontuação Final na Prova Escrita;

PE = Pontuação Final na Entrevista;

PTP = Pontuação Final no Plano de Trabalho Prático;

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF).

10.3. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: APROVADO, CLASSIFICADO e DESCLASSIFICADO.

10.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;

10.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

10.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

10.6.1. Obter(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) na Prova Escrita e/ou no Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica;

10.6.2. Não comparecer(em) a Prova Escrita e/ou a entrevista;



10.6.3. Não entregar(em) o Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica;
10.6.4. Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5.0 deste Edital e respectivos subitens.

10.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

I – maior pontuação final no plano de trabalho prático de oficina específica (análise teórica e prática);

II - maior pontuação final na entrevista;

III – maior pontuação final na prova escrita.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado da seleção realizada pelas unidades: Departamentos/Faculdades/Institutos/Coordenação de *Campus*.

11.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **03 de junho de 2009**, o resultado preliminar da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, no projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

11.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, a coordenadora do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos do *Campus* Universitário de Cáceres.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso a Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT contra:

a) resultado da Prova Escrita e;

b) resultado do Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica.

12.2. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.

12.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o **Anexo V** deste Edital, disponibilizado via internet, e enviá-lo via fax, no dia **04 de junho de 2009**, através do número **(65)3222-3908** ou protocolizá-lo na PROEC.

12.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter:

I- nome e número de matrícula do candidato;

II- Indicação do Projeto de Extensão que está concorrendo a Bolsa e

III- argumentação lógica e consistente.

12.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.6. As alterações de pontuações de candidatos na Prova Escrita e no Plano de Trabalho Prático de Oficina Específica, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unemat.br/proec, no dia **08 de junho de 2009**.

12.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

12.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível na PROEC ou o candidato poderá solicitar seu encaminhamento, via fax.



12.9. A decisão final da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio das Bancas de Seleção será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. É de competência exclusiva da PROEC a divulgação do resultado final da seleção dos bolsistas de extensão universitária a que se refere este Edital.

13.2. A PROEC publicará em sua página na Internet (www.unemat.br/proec), no dia **09 de junho de 2009**, o resultado final da seleção por meio de uma listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, no projeto de extensão, em ordem classificatória de pontos decrescente.

13.3. Após a publicação deste resultado, pela PROEC, a coordenadora do projeto deverá retirar do site da UNEMAT cópia do mesmo e afixá-lo em local de fácil visualização aos acadêmicos.

14. DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

14.1. A contratação do Bolsista Extensão Universitária reger-se-á pela Resolução nº 009/2007 *Ad Referendum* do CONSUNI, homologada pela Resolução nº 024/2007/CONSUNI, e Resolução nº. 193/2004-CONPE e demais normas institucionais pertinentes.

14.2. Serão convocados a assumirem as vagas dos projetos de extensão de cada unidade, os candidatos de situação final “aprovado”.

14.2.1. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

14.3. A remuneração dos bolsistas será efetuada pela UNEMAT, sendo que os quatorze aprovados serão pagos com recursos do Convênio UNEMAT/IAS.

15. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

15.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

- I - Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e Título Eleitoral e Título de Reservista;
- II - Cópia do *currículo* do candidato;
- III - Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- IV - Atestado de Matrícula atualizado expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico;
- V - Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- VI - Ficha cadastral devidamente preenchida (Anexo VI);
- VII - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo VII);
- VIII - Termo de declaração de não possuir vínculo empregatício, devidamente assinado (Anexo VIII);
- IX - Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil (agência e número, não pode ser conta poupança);

16. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. Os acadêmicos aprovados deverão apresentar nas respectivas unidades, após a publicação do resultado, somente os documentos dos incisos V, VI, VII, VIII e IX do item **15.1** deste Edital, para o procedimento de contratação.



16.1.1. Os acadêmicos aprovados não deverão entregar os documentos mencionados nos incisos I, II, III e IV do item **15.1**, porque já foram protocolados no ato da inscrição.

16.2. O Departamento de Pedagogia deverá encaminhar à PROEC, em forma de processo individual, toda a documentação dos candidatos aprovados para a contratação.

17. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

17.1. Os acadêmicos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **15 de junho de 2009 a 31 de dezembro de 2009**.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da UNEMAT.

18.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNEMAT/PROEC (www.unemat.br/proec).

18.3. O prazo de validade deste Edital será até o mês de dezembro de 2009, não podendo ser prorrogado.

18.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEC e Banca de Seleção.

Cáceres, 14 de Maio de 2009

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Prof. Ms. Ilário Straub
Pró-reitoria de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC